COLEGIADO DE COORDENAÇÃO DIDÁTICA DO PPGEtno

DECISÃO No. 72/2018

O Colegiado de Coordenação Didática do Programa de Pós-Graduação em Etnobiologia e Conservação da Natureza – CCD/PPGEtno, no uso de suas atribuições definidas no regimento do curso aprovado em 16 de fevereiro de 2016, em sua reunião ordinária realizada no dia 03 de agosto de 2018 decide revogar a Decisão CCD 48/2016, referente a **Critérios para Habilitação a Defesa de Tese** em complementação ao artigo 15, itens f e g, do mesmo regimento decidindo que que para habilitar- se a defesa de

a) No caso de doutorado, ter publicado, na qualidade de primeiro autor, pelo menos 1 (um) artigo completo derivado da Tese ou ter carta de aceite de revista classificada com qualis maior ou igual B1 da área de biodiversidade, na qualidade de primeiro autor. Adicionalmente, ter submetido para publicação um segundo artigo completo derivado da Tese com comprovante de submissão de revista indexada, com qualis maior ou igual B1 da área de biodiversidade, também na qualidade de primeiro autor.

b) No caso de mestrado, comprovar a submissão de artigo, derivado da dissertação, para revista com qualis maior ou igual B1 da área de biodiversidade, na qualidade de primeiro autor.

Em 03 / 08 / 2018

01. _____ (Presidente)

02. _____

03. _____

04. _____

05. _____